



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Material Médico Hospitalar utilizados no PSF, nas Especialidades e Urgência Médica** a uso por parte da demanda de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**2. DA NECESSIDADE:**

2.1. Atender às necessidades do objeto aqui pretendido:

Os itens de Material Médico Hospitalar são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades da Saúde Pública Municipal, haja vista que são materiais amplamente utilizados nos atendimentos do Programa de Saúde da Família, atendimentos de Especialidades e Urgências Médicas. Trata-se de material muito relevante e indispensável para o apoio das atividades ligadas a saúde da população de Japaratuba. Logo, a aquisição do OBJETO EXPOSTO NESTE ESTUDO, faz-se necessária para atender às necessidades do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

**3. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:**

3.1. Considerando que, a aquisição dos itens objeto do presente termo remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

3.2. Considerando que, a definição da quantidade de materiais médico-hospitalares a serem adquiridos para o Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba baseia-se em uma análise cuidadosa das necessidades operacionais e da demanda de serviços de saúde na região. A quantidade proposta foi determinada após consideração da capacidade de atendimento diário, a projeção de aumento na demanda, a quantidade adequada de materiais para assegurar que todos os pacientes recebam atendimento de forma eficiente e oportuna, a necessidade de manter uma reserva operacional / estoque para garantir a continuidade dos serviços;

3.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.860/2024, em seu art. 113, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.860/2024, em seu art. 68, §1º, alínea VI, assim dispõe: O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

3.4. Dadas a considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

- a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;
- b) Adoção do sistema de registro de preços: sim, visto que, pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada.

**4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

4.1. A aquisição dos materiais médico-hospitalares se dará de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 4.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 5, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 4.3. A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;
- 4.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- a) Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos (quando for o caso);
  - b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
  - c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
  - d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo.
- 4.5. Obedecer rigorosamente ao horário das entregas determinado pelo órgão no horário das 8 às 12 horas, conforme cronograma pré-estabelecido.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

- 5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;
- 5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	BANCO DE PREÇOS NEGÓCIOS PÚBLICOS (R\$)	V. UNIT. (R\$) Média	V. TOTAL (R\$) Média
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
2.	ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5000ML	GALÃO	100	R\$ 20,94	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
3.	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10, FRASCOM COM 1000ML	UNIDADE	200	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
6.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
7.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
8.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
12.	ÁLCOOL ABSOLUTO 96% ETÍLICO PUREZA MÍNIMA 1 LT	LITRO	200	R\$ 14,85	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
13.	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, FRASCO COM 1000ML	LITRO	200	R\$ 18,87	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
14.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, HIDRATADO, FRASCO COM 1000ML	LITRO	600	R\$ 12,69	R\$ 12,69	R\$ 7.614,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

15.	ALCOOL GEL 70%, ANTI-SEPTICO 1000ML	LITRO	600	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
16.	ALCOOL GEL 70%, FRASCO COM 500ML	FRASCO	600	R\$ 10,65	R\$ 10,65	R\$ 6.390,00
17.	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBLAGEM 500GR	CAIXA	500	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
18.	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR AMBAR 250ML	UNIDADE	50	R\$ 6,37	R\$ 6,37	R\$ 318,50
19.	ALMOTOLIA PLÁSTICA COR AMBAR 500ML	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	50	R\$ 6,15	R\$ 6,15	R\$ 307,50
21.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
22.	ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL COM ACIONAMENTO POR PEDAL, 5 LITROS	UNIDADE	5	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	R\$ 9.995,00
23.	ASPIRADOR PORTÁTIL COM FRASCO COLETOR DE NO MÍNIMO 1,3 LITROS	UNIDADE	5	R\$ 455,00	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
24.	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	1.200	R\$ 8,05	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
25.	ATADURA CREPON 13 FIOS 12CM, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	1.200	R\$ 8,05	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
26.	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	1.200	R\$ 8,05	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
27.	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM, PACOTE COM 12 UND	PACOTE	1.200	R\$ 8,05	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
28.	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS, PUNHO DE ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M, AMARRAÇÃO NA CINTURA, HIPOALERGÊNICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UND	PACOTE	200	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
29.	BALANÇA PORTÁTIL 130KG	UNIDADE	50	R\$ 196,11	R\$ 196,11	R\$ 9.805,50
30.	BALANÇA TIPO MOLA 25KG COM SUPORTE SUSPENSÓRIO E CEGONHA	UNIDADE	150	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
31.	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA 10CMX4,5M	ROLO	24	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
32.	BOBINA EM PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30	ROLO	80	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
33.	CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LÂMINA Nº 10 A 17	UNIDADE	200	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
34.	CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINA Nº 20 A 24	UNIDADE	200	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
35.	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU INCOLOR COM TAMPAS 13,5LITROS	UNIDADE	50	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
36.	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE OU INCOLOR COM TAMPAS 30 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
37.	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) MÉDICAS EXTERNAS AxLxC: 35,5x37x40cm	UND	20	R\$ 189,90	R\$ 189,90	R\$ 3.798,00
38.	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS, POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR), ALÇA DE TRANSPORTE, PESO 2,5KG, MEDIDAS EXTERNAS: AxLxP 42x48x36cm MEDIDAS INTERNAS: AxLxP 40x46x34cm	UND	20	R\$ 233,17	R\$ 233,17	R\$ 4.663,40



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

39.	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO 15 LITROS, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU), <b>TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN.</b> FAIXA DE TEMPERATURA: -50 +70°C MÉDICAS EXTERNAS A x L x C: 35,5x37x40cm	UND	15	R\$ 564,42	R\$ 564,42	R\$ 8.466,30
40.	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO ACOPLADO 34 LITROS, POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR), ALÇA DE TRANSPORTE, PESO 2,5KG, <b>TERMÔMETRO DISPLAY LCD</b> , MEDIDAS EXTERNAS: A x L x P 42x48x36cm MEDIDAS INTERNAS: A x L x P 40x46x34cm	UND	15	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 13.950,00
41.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL 50CMX50CM	UNIDADE	500	R\$ 9,44	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
42.	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA EM TECIDO 50CMX50CM	UNIDADE	100	R\$ 9,44	R\$ 9,44	R\$ 944,00
43.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
44.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 1,0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
45.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 2,0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
46.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 3,0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
47.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 4,0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
48.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 5,0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
49.	CÂNULA DE GUEDEL, TAMANHO 6,0	UNIDADE	10	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 64,30
50.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 6	UNIDADE	10	R\$ 104,10	R\$ 104,10	R\$ 1.041,00
51.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 7	UNIDADE	10	R\$ 104,10	R\$ 104,10	R\$ 1.041,00
52.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 8	UNIDADE	10	R\$ 104,10	R\$ 104,10	R\$ 1.041,00
53.	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO 1,88CMX88CMX10CM	UNIDADE	30	R\$ 107,50	R\$ 107,50	R\$ 3.225,00
54.	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 14G GELCO, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	24	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
55.	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 16G GELCO, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	24	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
56.	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 18G GELCO, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	24	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
57.	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 20G GELCO, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	48	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 3.888,00
58.	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 22G GELCO, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	400	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 32.400,00
59.	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO ESTÉRIL DESCARTÁVEL CALIBRE 24G GELCO, CAIXA COM 100 UND	CAIXA	400	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 32.400,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	500	R\$ 12,91	R\$ 12,91	R\$ 6.455,00
61.	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 5FR 13CM	UNIDADE	12	R\$ 78,90	R\$ 78,90	R\$ 946,80
62.	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7FR 20CM	UNIDADE	12	R\$ 121,87	R\$ 121,87	R\$ 1.462,44
63.	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100UND	CAIXA	2	R\$ 77,49	R\$ 77,49	R\$ 154,98
64.	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, 1 LITRO	FRASCO	200	R\$ 20,39	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00
65.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1000ML	FRASCO	200	R\$ 22,10	R\$ 22,10	R\$ 4.420,00
66.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, 1000ML	FRASCO	200	R\$ 26,93	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
67.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO PP	UNIDADE	12	R\$ 26,60	R\$ 26,60	R\$ 319,20
68.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO P	UNIDADE	12	R\$ 26,60	R\$ 26,60	R\$ 319,20
69.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO M	UNIDADE	12	R\$ 26,60	R\$ 26,60	R\$ 319,20
70.	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMANHO G	UNIDADE	12	R\$ 26,60	R\$ 26,60	R\$ 319,20
71.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML	UNIDADE	200	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 474,00
72.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
73.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 3LT	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 375,00
74.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LT	UNIDADE	300	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
75.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT	UNIDADE	300	R\$ 8,67	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
76.	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT	UNIDADE	500	R\$ 10,03	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
77.	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS/CM <sup>2</sup> FIOS 100% ALGODÃO ESTÉRIL 7,5M X 7,5CM, PCT COM 10 UND	UNIDADE	130.000	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 68.900,00
78.	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS/CM <sup>2</sup> FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 7,5M X 7,5CM, PCT 500 UND	UNIDADE	1.200	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 28.440,00
79.	COMPRESSA DE GAZE (ALGODONADA) ALGODÃO ESTÉRIL 15X30 13FIOS, PCT COM 10 UND	PACOTE	10.000	R\$ 1,17	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
80.	COMPRESSA DE GAZE ROLO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91M	UNIDADE	1.400	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 47.600,00
81.	COPO UMIDIFICADOR DE OXGÊNIO PARA OXIGÊNIO TERAPIA 250ML ROSCA PADRÃO 9/12- TAMPA POLIPROPILENO PP, FRASCO POLIETILENO.	UNIDADE	120	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
82.	COPO UMIDIFICADOR EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA	UNIDADE	60	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
83.	CRONÔMETRO MANUAL / DIGITAL	UNIDADE	10	R\$ 111,00	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

84.	CURATIVO ABSORVENTE DE FIBRA GELIFICANTE (SULFONATO DE ETILCELULOSE) (DURAFIBER) 10X10CM	UNIDADE	100	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
85.	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGENICO, PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNID.	CAIXA	24	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 660,00
86.	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	UNIDADE	100	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
87.	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL 6X6	UNIDADE	100	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
88.	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL 6X7	UNIDADE	100	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
89.	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE 7,5X7,5 CM	UNIDADE	100	R\$ 67,70	R\$ 67,70	R\$ 6.770,00
90.	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO 9X9CM	UNIDADE	100	R\$ 46,12	R\$ 46,12	R\$ 4.612,00
91.	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE 15X15 CM	UNIDADE	100	R\$ 66,98	R\$ 66,98	R\$ 6.698,00
92.	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE 20X20 CM 22X22CM	UNIDADE	100	R\$ 75,60	R\$ 75,60	R\$ 7.560,00
93.	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10X20CM	UNIDADE	100	R\$ 53,06	R\$ 53,06	R\$ 5.306,00
94.	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 20X20CM	UNIDADE	100	R\$ 53,06	R\$ 53,06	R\$ 5.306,00
95.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
96.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5 CM X 10 M, NÃO ESTERIL	UNIDADE	100	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
97.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO 15 CM X 10 M, NÃO ESTERIL	UNIDADE	100	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
98.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL 6 X 7 CM C/ FENESTRA ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 7,47	R\$ 7,47	R\$ 747,00
99.	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL 10X12 CM COM FENESTRA ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 7,47	R\$ 7,47	R\$ 747,00
100.	CURATIVO DE HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE 10X10CM	UNIDADE	100	R\$ 57,12	R\$ 57,12	R\$ 5.712,00
101.	CURATIVO DE HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA 15X15CM	UNIDADE	100	R\$ 86,50	R\$ 86,50	R\$ 8.650,00
102.	CURATIVO DE HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA 20X30CM	UNIDADE	100	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
103.	CURATIVO DE MEMBRANA COMPOSTA POR CELULOSE OU POLIURETANO ENXERTADO COM DIMENSÕES 18X10 CM	UNIDADE	100	R\$ 119,00	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
104.	CURATIVO DE MEMBRANA DE CELULOSE POROSA 10X7,5CM	UNIDADE	100	R\$ 88,95	R\$ 88,95	R\$ 8.895,00
105.	CURATIVO DE MEMBRANA DE CELULOSE POROSA 20X15CM	UNIDADE	100	R\$ 172,43	R\$ 172,43	R\$ 17.243,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

106.	CURATIVO DE SILICONE / POLIURETANO ESTRUTURA TRANSPARENTE PERFURADA 7,5X10CM CUTICELL CONTACT	UNIDADE	100	R\$ 183,90	R\$ 183,90	R\$ 18.390,00
107.	CURATIVO HIDROCOLOIDE ADERENTE 10X10CM	UNIDADE	100	R\$ 22,49	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
108.	CURATIVO HIDROCOLOIDE ADERENTE 15X15CM	UNIDADE	100	R\$ 35,24	R\$ 35,24	R\$ 3.524,00
109.	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO ADERENTE 6CM X 7CM (6X8)	UNIDADE	100	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 2.703,00
110.	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO ADERENTE 7,5CM X 7,5CM	UNIDADE	100	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
111.	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO ADERENTE 20CM X 20CM	UNIDADE	100	R\$ 66,26	R\$ 66,26	R\$ 6.626,00
112.	CURATIVO NÃO ADESIVO COMPOSTO POR ESPUMA E PRATA 15X15CM	UNIDADE	100	R\$ 174,95	R\$ 174,95	R\$ 17.495,00
113.	CURATIVO NÃO ADESIVO COMPOSTO POR ESPUMA E PRATA 18X18CM	UNIDADE	100	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
114.	CURATIVO TIPO CREME DE BARREIRA 60 G	UNIDADE	100	R\$ 76,53	R\$ 76,53	R\$ 7.653,00
115.	DESTILADOR DE ÁGUA HOSPITALAR 4 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 1.222,40	R\$ 1.222,40	R\$ 12.224,00
116.	DETECTOR FETAL DIGITAL	UNIDADE	36	R\$ 550,89	R\$ 550,89	R\$ 19.832,04
117.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	200	R\$ 34,45	R\$ 34,45	R\$ 6.890,00
118.	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS, GALÃO COM 5000ML	GALÃO	50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
119.	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL, PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 17,63	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
120.	ELETRODOS INFANTIL COM GEL PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
121.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	500	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
122.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 1000	UNIDADE	500	R\$ 74,78	R\$ 74,78	R\$ 37.390,00
123.	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 1000	UNIDADE	1.000	R\$ 72,70	R\$ 72,70	R\$ 72.700,00
124.	EQUIPO MACROGOTAS, ATÓXICO, ESTÉRIL E COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	15.000	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
125.	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	500	R\$ 6,96	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
126.	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, ESTERIL PARA COLETA DE CITOLOGIA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
127.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	150	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
128.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNIDADE	10	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
129.	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADE	20	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
130.	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL	UNIDADE	200	R\$ 32,87	R\$ 32,87	R\$ 6.574,00
131.	ESPARADRAPO EM TECIDO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	2.000	R\$ 12,49	R\$ 12,49	R\$ 24.980,00
132.	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICO, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 16,16	R\$ 16,16	R\$ 4.848,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

133.	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P	UNIDADE	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
134.	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M	UNIDADE	2.000	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
135.	ESPÉCULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G	UNIDADE	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
136.	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	UNIDADE	100	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
137.	ESTETOSCÓPIO DUPLO	UNIDADE	200	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
138.	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP	UNIDADE	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
139.	EXTENSOR PARA TORNEIRA CIRÚRGICA 3 VIAS	UNIDADE	1.000	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
140.	FILME RADIOLÓGICO PARA RAIOS X 15X40CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	24	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
141.	FILME RADIOLÓGICO PARA RAIOS X 18X24CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	24	R\$ 188,05	R\$ 188,05	R\$ 4.513,20
142.	FILME RADIOLÓGICO PARA RAIOS X 24X30CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	36	R\$ 313,08	R\$ 313,08	R\$ 11.270,88
143.	FILME RADIOLÓGICO PARA RAIOS X 30X40CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	36	R\$ 512,06	R\$ 512,06	R\$ 18.434,16
144.	FILME RADIOLÓGICO PARA RAIOS X 35X35CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	48	R\$ 522,73	R\$ 522,73	R\$ 25.091,04
145.	FILME RADIOLÓGICO PARA RAIOS X 35X43CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CAIXA	48	R\$ 540,56	R\$ 540,56	R\$ 25.946,88
146.	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	200	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
147.	FILTRO HMF BACTERIOLOGICO	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
148.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 0 COM AGULHA CUTICULAR DE 3/8, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
149.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 1.0 COM AGULHA CUTICULAR DE 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
150.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 2,0 COM AGULHA CUTICULAR DE 3/8 E 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	70	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 3.000,90
151.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 3,0 COM AGULHA CUTICULAR DE 3/8 E 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 6.430,50
152.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 4,0 COM AGULHA CUTICULAR DE 3/8 E 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 8.574,00
153.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 5,0 COM AGULHA CUTICULAR DE 3/8 E 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 8.574,00
154.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 6,0 COM AGULHA CUTICULAR DE 3/8 E 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 42,87	R\$ 42,87	R\$ 4.287,00
155.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 14FR	UNIDADE	30	R\$ 65,99	R\$ 65,99	R\$ 1.979,70
156.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATO 06FR	UNIDADE	20	R\$ 50,70	R\$ 50,70	R\$ 1.014,00
157.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO 10FR	UNIDADE	20	R\$ 59,98	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60
158.	FITA ADESIVA CREPE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	500	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

159.	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE 10CMX4,5M	ROLO	100	R\$ 10,12	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
160.	FITA CIRURGICA ADESIVA DE POLIESTER 5,0CMX10M (HYPAFIX)	ROLO	100	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
161.	FITA MÉTRICA COR BRANCA, CONFECCIONADA 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, ESCALA DE CENTIMETRO E POLEGADAS (AMBOS OS LADOS) 1,5M COMPRIMENTO	UNIDADE	100	R\$ 11,18	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
162.	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CMX10M	UNIDADE	600	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00
163.	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5,0CM X 4,5M	UNIDADE	600	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
164.	FIXADOR PARA Sonda GASTRICA ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
165.	FIXADOR PARA Sonda GASTRICA INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
166.	FORMALDEÍDO (FORMOL) CONCENTRAÇÃO 37 E 40%, LÍQUIDO, INCOLOR, LIMPIDO, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	36	R\$ 40,39	R\$ 40,39	R\$ 1.454,04
167.	FRASCO COLETOR (COLETOR UNIVERSAL) 100ML ESTÉRIL	UNIDADE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
168.	FRASCO COLETOR (COLETOR UNIVERSAL) 100ML NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	21.000	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 11.550,00
169.	FRASCO LABORATÓRIO 120ML ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
170.	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	100	R\$ 12,59	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
171.	GAZE IMPREGNADA COM BIGUANIDA 0,2% 10CMX10CM ENVELOPE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 47,96	R\$ 47,96	R\$ 4.796,00
172.	GAZE IMPREGNADA COM BIGUANIDA 0,2% 15CM X 17CM ENVELOPES COM 5 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 79,93	R\$ 79,93	R\$ 7.993,00
173.	GAZE IMPREGNADA COM PARAFINA / PETROLATUM 10 X 10CM	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
174.	GAZE RAYON COM DERMOPROTETOR 7,5 X 15CM	UNIDADE	100	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
175.	GAZE RAYON COM DERMOPROTETOR 7,5 X 40 CM	UNIDADE	100	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
176.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 500ML A BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGENICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO	UNIDADE	300	R\$ 12,11	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
177.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON GALÃO 5 LITROS A BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGENICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO	GALÃO	24	R\$ 34,38	R\$ 34,38	R\$ 825,12
178.	GEL LUBRIFICANTE SACHÊ 5G	SACHÊ	4.000	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 6.880,00
179.	GLUTARALDEÍDO 2% SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	12	R\$ 129,59	R\$ 129,59	R\$ 1.555,08
180.	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 200 UND	CAIXA	50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
181.	HIDROGEL 85G	UNIDADE	100	R\$ 46,64	R\$ 46,64	R\$ 4.664,00
182.	INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 CAIXA COM 100 UND	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

183.	IODOPOLIVIDONA AQUOSA TÓPICA 10%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	300	R\$ 70,30	R\$ 70,30	R\$ 21.090,00
184.	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	300	R\$ 73,50	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00
185.	KIT APARELHO MEDIDOR GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS II)	KIT	500	R\$ 55,65	R\$ 55,65	R\$ 27.825,00
186.	KIT FIXADOR PARA FILMES DE RX, GALÃO COM 38 LITROS	GALÃO	24	R\$ 403,00	R\$ 403,00	R\$ 9.672,00
187.	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR ADULTO	KIT	100	R\$ 20,79	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
188.	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR INFANTIL	KIT	100	R\$ 20,79	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
189.	KIT PARA PARTO ESTÉRIL	KIT	24	R\$ 139,35	R\$ 139,35	R\$ 3.344,40
190.	KIT REVELADOR PARA RAO X, 38 LITROS	GALÃO	24	R\$ 506,00	R\$ 506,00	R\$ 12.144,00
191.	LACRE NUMERADO EM PLÁSTICO PARA CARRO DE EMERGÊNCIA, PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 43,97	R\$ 43,97	R\$ 87,94
192.	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
193.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
194.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
195.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 3.378,00
196.	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 2.026,80
197.	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 2.702,40
198.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 2.702,40
199.	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM AÇO CORBONO, ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 2.702,40
200.	LÂMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
201.	LÂMINA DE VIDRO LISA 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
202.	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 11,45	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
203.	LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LÂMINA CURVA ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
204.	LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LÂMINA CURVA INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
205.	LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LÂMINA RETA ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

206.	LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LÂMINA RETA INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
207.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TNT BRANCO 30GM COM ELÁSTICO 220X90CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.000	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 36.500,00
208.	LIXEIRA HOSPITALAR 60 LITROS, BRANCA COM PEDAL E TAMPA	UNIDADE	30	R\$ 205,80	R\$ 205,80	R\$ 6.174,00
209.	LIXEIRA HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCA COM PEDAL E TAMPA	UNIDADE	30	R\$ 318,98	R\$ 318,98	R\$ 9.569,40
210.	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E UREIA (PREVENÇÃO DE LPP)	UNIDADE	100	R\$ 17,75	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
211.	LUGOL 2% 15ML	FRASCO	24	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
212.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO	PAR	2.000	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
213.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO	PAR	3.000	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
214.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO	PAR	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
215.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO	PAR	500	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 815,00
216.	LUVA DE BARRACHA, TAMANHO G, COR VERDE	PAR	200	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
217.	LUVA DE BARRACHA, TAMANHO M, COR VERDE	PAR	200	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
218.	LUVA DE BARRACHA, TAMANHO P, COR VERDE	PAR	200	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
219.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
220.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00
221.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00
222.	LUVA PLÁSTICA MULTIUSO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 55,01	R\$ 55,01	R\$ 1.320,24
223.	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, EM TNT, HIDROFÓBICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E CAPUZ, MANGA LONGA COM ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 37,10	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
224.	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	50	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

225.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 20,54	R\$ 20,54	R\$ 12.324,00
226.	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES, DUPLA CAMADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
227.	MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
228.	MÁSCARA DE HUDSON COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	40	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
229.	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
230.	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
231.	MÁSCARA DE VENTURI NEONATO	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
232.	MÁSCARA PFF2/N95 DESCARTÁVEL COM 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	2.000	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
233.	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA ON CALL PLUS II	UNIDADE	500	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
234.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTES TRANSPARENTES, CAMPO DE VISÃO ABERTO, PROTEÇÃO LATERAL, APOIO NASAL UNIVERSIDADE	UNIDADE	100	R\$ 22,44	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
235.	OTOSCÓPIO TIPO CLÍNICO	UNIDADE	25	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
236.	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL	UNIDADE	50	R\$ 167,33	R\$ 167,33	R\$ 8.366,50
237.	PAPAÍNA 2%, BISNAGA COM 50GR	UNIDADE	36	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 1.656,00
238.	PAPAÍNA 5%, BISNAGA COM 50GR	UNIDADE	36	R\$ 57,82	R\$ 57,82	R\$ 2.081,52
239.	PAPAÍNA 10%, BISNAGA COM 50GR	UNIDADE	36	R\$ 97,10	R\$ 97,10	R\$ 3.495,60
240.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM FORMA DE BOBINA 10CM X 100M	ROLO	150	R\$ 51,15	R\$ 51,15	R\$ 7.672,50
241.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM FORMA DE BOBINA 12CM X 100M	ROLO	300	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
242.	PAPEL GRAU CIRURGICO, EM FORMA DE BOBINA 15CM X 100M	ROLO	150	R\$ 76,84	R\$ 76,84	R\$ 11.526,00
243.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM FORMA DE BOBINA 20CM X 100M	ROLO	60	R\$ 112,25	R\$ 112,25	R\$ 6.735,00
244.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM FORMA DE BOBINA 25CM X 100M	ROLO	10	R\$ 140,13	R\$ 140,13	R\$ 1.401,30
245.	PAPEL GRAU CIRURGICO, EM FORMA DE BOBINA 30CM X 100M	ROLO	30	R\$ 177,62	R\$ 177,62	R\$ 5.328,60
246.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EM FORMA DE BOBINA 35CM X 100M	ROLO	10	R\$ 196,45	R\$ 196,45	R\$ 1.964,50
247.	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA ROLO 70CM X 50MM	ROLO	3.000	R\$ 9,39	R\$ 9,39	R\$ 28.170,00
248.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO COM 1.000 FOLHAS	PACOTE	2.000	R\$ 16,10	R\$ 16,10	R\$ 32.200,00
249.	PASTA PROTETORA PARA OSTOMIA	UNIDADE	100	R\$ 145,60	R\$ 145,60	R\$ 14.560,00
250.	PILHA COMUM, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	50	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
251.	PILHA NÃO RECARREGÁVEL PARA GLICOSÍMETRO (TIPO MOEDA CR2032)	UNIDADE	100	R\$ 7,81	R\$ 7,81	R\$ 781,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

252.	PILHA NÃO RECARREGÁVEL PARA TERMÔMETRO DIGITAL (BATERIA LR44 1.5 A76 AG13 ALCALINA, TIPO BOTAO)	UNIDADE	100	R\$ 16,74	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
253.	PILHA PALITO MODELO AAA NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA	100	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 850,00
254.	PINÇA ANATÔMICA RETA 12CM, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
255.	PINÇA COLLIN 25CM PARA CURATIVO	UNIDADE	50	R\$ 145,50	R\$ 145,50	R\$ 7.275,00
256.	PINÇA DENTE DE RATO 14CM COM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
257.	PINÇA KELLY CURVA 15CM	UNIDADE	50	R\$ 45,13	R\$ 45,13	R\$ 2.256,50
258.	PINÇA KELLY RETA 15CM	UNIDADE	50	R\$ 39,74	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00
259.	PÓ PARA PROTEÇÃO DA PELE COM ESTOMA 25 À 28 GRAMAS	UNIDADE	100	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
260.	PORTA AGULHA MAYO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
261.	PORTA AGULHA MAYO 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	60	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
262.	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO MASCULINO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
263.	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
264.	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UNIDADE	20	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
265.	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	UNIDADE	10	R\$ 187,04	R\$ 187,04	R\$ 1.870,40
266.	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UNIDADE	10	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
267.	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	1.000	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
268.	SACO PARA ÓBITO COM ZIPER EM POLIETILENO, TAMANHO GG	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
269.	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
270.	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
271.	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 53,99	R\$ 53,99	R\$ 6.478,80
272.	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 64,99	R\$ 64,99	R\$ 12.998,00
273.	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL CALIBRE Nº 19	UNIDADE	1.000	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 420,00
274.	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL CALIBRE Nº 21	UNIDADE	1.000	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 420,00
275.	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL CALIBRE Nº 23	UNIDADE	1.000	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 420,00
276.	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE Nº 25	UNIDADE	500	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 210,00
277.	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE Nº 27	UNIDADE	200	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 84,00
278.	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA CALIBRE 13X4,5	UNIDADE	50.000	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

279.	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA CALIBRE 25X7	UNIDADE	50.000	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
280.	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA CALIBRE 25X7	UNIDADE	50.000	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
281.	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 7	UNIDADE	15.000	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
282.	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 7	UNIDADE	10.000	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
283.	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 60ML COM BICO E SEM AGULHA	UNIDADE	200	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 430,00
284.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12	UNIDADE	20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
285.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 14	UNIDADE	20	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
286.	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 3 VIAS 20FRCH 20MLVC 6.7MM	UNIDADE	12	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
287.	SONDA FOLEY, CALIBRE 10, COM 2 VIAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURA	UNIDADE	100	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 602,00
288.	SONDA FOLEY, CALIBRE 12, COM 2 VIAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURA	UNIDADE	150	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 903,00
289.	SONDA FOLEY, CALIBRE 14, COM 2 VIAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURA	UNIDADE	200	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
290.	SONDA FOLEY, CALIBRE 16, COM 2 VIAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURA	UNIDADE	200	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
291.	SONDA FOLEY, CALIBRE 18, COM 2 VIAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURA	UNIDADE	400	R\$ 6,02	R\$ 6,02	R\$ 2.408,00
292.	SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA TAMANHO 06 FR	UNIDADE	10	R\$ 28,54	R\$ 28,54	R\$ 285,40
293.	SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA TAMANHO 08 FR	UNIDADE	10	R\$ 28,54	R\$ 28,54	R\$ 285,40
294.	SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA TAMANHO 10 FR	UNIDADE	24	R\$ 28,54	R\$ 28,54	R\$ 684,96
295.	SONDA NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA TAMANHO 12 FR	UNIDADE	24	R\$ 28,54	R\$ 28,54	R\$ 684,96
296.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILINIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 120,00
297.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILINIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 120,00
298.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILINIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 137,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

299.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILINIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 137,00
300.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILINIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 137,00
301.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA Nº 08	UNIDADE	400	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 404,00
302.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA Nº 10	UNIDADE	3.000	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
303.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA Nº 12	UNIDADE	3.000	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
304.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
305.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA Nº 16	UNIDADE	600	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 708,00
306.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA Nº 18	UNIDADE	600	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 708,00
307.	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 10	UNIDADE	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
308.	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
309.	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
310.	TELA DE ACETATO IMPREGNADO 19% + 1% DE DACC (DIALQUIL CARBOMOIL) PURO SWAB'S 7,0 X 9,0 CM	UNIDADE	100	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
311.	TELA IMPREGNADA C/ PARAFINA/PETROLATUM 10X10CM	UNIDADE	100	R\$ 24,85	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
312.	TELA IMPREGNADA C/ PARAFINA/PETROLATUM 10X40CM	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
313.	TENSIOMETRO DIGITAL	UNIDADE	30	R\$ 146,00	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00
314.	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO (ºC)	UNIDADE	100	R\$ 23,96	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
315.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE, MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	12	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
316.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/BOMBA RETA 15CM	UNIDADE	50	R\$ 53,86	R\$ 53,86	R\$ 2.693,00
317.	TESTE DE GRAVIDEZ, 1 TIRA REAGENTE	UNIDADE	1.200	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 43.200,00
318.	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, EMBALAGEM COM 50 TIRAS	CAIXA	2.000	R\$ 50,99	R\$ 50,99	R\$ 101.980,00
319.	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, EMBALAGEM COM 50 TIRAS - ON CALL PLUS II	CAIXA	4.000	R\$ 50,99	R\$ 50,99	R\$ 203.960,00
320.	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
321.	TUBO DE COLETA COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$ 95,26	R\$ 95,26	R\$ 11.431,20
322.	TUBO DE COLETA COM EDTA-K2 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

323.	TUBO DE COLETA COM EDTA-K3 4ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
324.	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR 4ML	UNIDADE	10.000	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
325.	TUBO DE COLETA SEM GEL SEPARADOR 4ML	UNIDADE	20.000	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
326.	TUBO LÁTEX N-200 (GARROTE) 15 METROS	PACOTE	12	R\$ 63,50	R\$ 63,50	R\$ 762,00
327.	TUBO PLÁSTICO PORTA LÂMINA	UNIDADE	4.000	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
328.	TUBO TRAQUEAL 2,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	10	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 101,80
329.	TUBO TRAQUEAL 2,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	10	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 101,80
330.	TUBO TRAQUEAL 3,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	10	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 101,80
331.	TUBO TRAQUEAL 3,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	10	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 101,80
332.	TUBO TRAQUEAL 4,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	10	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 101,80
333.	TUBO TRAQUEAL 4,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
334.	TUBO TRAQUEAL 5,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
335.	TUBO TRAQUEAL 5,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
336.	TUBO TRAQUEAL 6,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
337.	TUBO TRAQUEAL 6,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
338.	TUBO TRAQUEAL 7,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	30	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 305,40
339.	TUBO TRAQUEAL 7,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	30	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 305,40
340.	TUBO TRAQUEAL 8,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	30	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 305,40
341.	TUBO TRAQUEAL 8,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	30	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 305,40
342.	TUBO TRAQUEAL 9,0 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
343.	TUBO TRAQUEAL 9,5 ESTÉRIL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA	UNIDADE	20	R\$ 10,18	R\$ 10,18	R\$ 203,60
344.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUOXOMÊTRO 0 A 151/MIN DE OXIGÊNIO	UNIDADE	20	R\$ 413,25	R\$ 413,25	R\$ 8.265,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> <b>R\$ 2.468.724,94</b>						

5.3. Os itens devem atender, quando cabível, às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, como certificações de qualidade, entre outras.

5.4. O valor total estimado será de **R\$ 2.468.724,94 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e oito reais, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

5.5. Será consumido pela Administração o mínimo de 35% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 4.860/2024;
- 6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 4.860/2024.

**8. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

- 8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;
- 8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;
- 8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;
- 8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
- 8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de uma hora, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
- 8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

**9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):**

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

**9.2. DO MUNICÍPIO:**

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, e encaminhamento da mesma, junto às certidões negativas ao setor de liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento na forma descrita no item 4 e subitens e item 6 deste termo.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

10.3.1. Indicação do número do empenho;

10.3.2. Indicação do objeto licitado;

10.3.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

10.3.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

10.4. Se aplicável, a Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

10.4.1. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.4.3. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.4.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

10.4.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

10.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

**11. DA BASE LEGAL:**

11.1. Decreto Municipal nº 4.860/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 4.274/2023.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

- Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.13. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital, contrato ou instrumento equivalente.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.17. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

### **13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente Termo de Referência serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Japaratuba/SE, em 30 de Janeiro de 2025.

**ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ**  
Secretária Adjunta de Saúde

Aprovo!

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**NARA AMANDA VEIGA BARRETO**  
Gestora do FMS